



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 673 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para atuação como Agente de Contratação, disciplina a designação de pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio, de conformidade com o Decreto nº 10/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã-MS;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que trata sobre a Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10/2024, que trata sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto nº 10/2024, dispõe que os agentes públicos para o exercício das funções essenciais serão designados pela Autoridade Máxima do Poder Executivo Municipal, sendo que, dentro do prazo estabelecido no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, para os municípios que tiverem menos de 20.000 habitantes, o agente de contratação, a comissão de contratação e equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Agente de Contratação, sendo que, conforme o §1º do art. 8º do Decreto nº 10/2024, na modalidade pregão, tanto presencial, como na forma eletrônica, os agentes de contratações responsáveis pela condução do certame serão denominados pregoeiro, sendo:

I – Suzi de Almeida Fama

II – Betânia Espindola Machado

III- Leticia Delgado dos Reis Matozo

Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio para realização de licitação na modalidade pregão, tanto presencial, como na forma eletrônica, os seguintes servidores:

1-Carol Mattoso da Silva





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

2. Juliana Miranda Taube da Conceição

3. Vânia Beatris Pesarico

4. Iara Agüero Espíndola

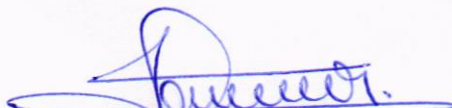
5. Marta de Souza Ledesma

Art. 3º Fica determinado a Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos, através do seu representante que preste suporte jurídico aos Agentes de Contratações, sempre que solicitado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 321/2025 de 17 de março de 2025.

Laguna Carapã, 22 de agosto de 2025.



ITAMAR BILÍBIO
Prefeito Municipal



JÉSSICA SARAT DE LARA
Secretária Municipal de Administração



AV. Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192 Erva
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br

CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 10/2024, nas contratações diretas, as atividades serão exercidas por agente público, que será denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para atuarem como Agente de Contratação Direta, tanto no Rito Comum, Simplificado ou Eletrônico, conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 09/2024:

1. LETICIA DELGADO DOS REIS MATOZO – matrícula 4788;
2. BETÂNIA ESPINDOLA MACHADO – matrícula 4831

Art. 2º Caberá ao Agente de Contratação Direta a condução do procedimento de dispensa e da inexigibilidade, incluindo a tomada de decisões e o impulsionamento do procedimento em qualquer dos ritos mencionados no art. 6º do Decreto Municipal nº 10/2024, assim como o recebimento e a análise das propostas, a negociação de condições mais vantajosas, o exame de documento de habilitação e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da contratação.

Art. 3º Fica determinado a Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos, através do seu representante que preste suporte jurídico aos Agentes de Contratação Direta, sempre que solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria/GP/PMLC/nº. 136 de 17 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã/MS, 22 de agosto de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

JESSICA SARAT DE LARA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 673 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para atuação como Agente de Contratação, disciplina a designação de pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio, de conformidade com o Decreto nº 10/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã-MS;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que trata sobre a Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10/2024, que trata sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto nº 10/2024, dispõe que os agentes públicos para o exercício das funções essenciais serão designados pela Autoridade Máxima do Poder Executivo Municipal, sendo que, dentro do prazo estabelecido no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, para os municípios que tiverem menos de 20.000 habitantes, o agente de contratação, a comissão de contratação e equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Agente de Contratação, sendo que, conforme o §1º do art. 8º do Decreto nº 10/2024, na modalidade pregão, tanto presencial, como na forma eletrônica, os agentes de contratações responsáveis pela condução do certame serão denominados pregoeiro, sendo:

- I – Suzi de Almeida Fama
- II – Betânia Espindola Machado
- III- Leticia Delgado dos Reis Matozo

Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio para realização de licitação na modalidade pregão, tanto presencial, como na forma eletrônica, os seguintes servidores:

- 1-Carol Mattoso da Silva
- 2.Juliana Miranda Taube da Conceição
- 3.Vânia Beatris Pesarico
- 4.Iara Agüero Espíndola
5. Marta de Souza Ledesma

Art. 3º Fica determinado a Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos, através do seu representante que preste suporte jurídico aos Agentes de Contratações, sempre que solicitado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 321/2025 de 17 de março de 2025.

Laguna Carapã, 22 de agosto de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

JÉSSICA SARAT DE LARA

Secretári a Municipal de Administração

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 674 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuação como Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de Laguna Carapã/MS, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã-MS;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que trata sobre a Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10/2024, que trata sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto nº 10/2024, dispõe que os agentes públicos para o exercício das funções essenciais serão designados pela Autoridade Máxima do Poder Executivo Municipal, sendo que, dentro do prazo estabelecido no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, para os municípios que tiverem menos de 20.000 habitantes, o agente de contratação, a comissão de contratação e equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Agente de Contratação, na condução do certame na modalidade concorrência, tanto presencial, como na forma eletrônica, que envolva **serviços comuns de engenharia**, sendo:

I- Suzi de Almeida Fama; ou

II- Betânia Espindola Machado; ou

III- Leticia Delgado dos Reis Matozo

Art. 2º O Agente de Contratação contará com auxílio de Equipe de Apoio, para auxiliar no andamento da licitação na modalidade concorrência, tanto presencial, como na forma eletrônica, os seguintes servidores:

I – Carol Mattoso da Silva

II – Juliana Miranda Taube

III – Vânia Beatris Pesarico

IV – Iara Aguerio Espindola

V – Marta de Souza Ledesma

Art. 3º Em licitação que envolva **bens e serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia**, o agente de contratação poderá ser substituído pela Comissão de Contratação, que terá a seguinte composição:

Membros Titulares
Suzi de Almeida Fama
Betânia Espindola Machado
Leticia Delgado dos Reis Matozo
Suplentes
Marta de Souza Ledesma
Carol Mattoso da Silva
Vânia Beatris Pesarico
Juliana Miranda Taube da Conceição

§1º A Comissão de Contratação estará sob a presidência da Senhora Suzi de Almeida Fama.

§ 2º Em sua ausência ou impedimentos, o presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros titulares, na ordem indicada no art. 3º desta portaria.

§ 3º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidora ou servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 4º As designações terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Fica determinado à Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos, através do seu representante que preste suporte jurídico aos Agentes de Contratação e à Comissão de Contratação, sempre que solicitado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 320/2025 de 17 de março de 2025.

Laguna Carapã, 22 de agosto de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

JÉSSICA SARAT DE LARA